



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1091 - Barra Mansa, 02 de abril de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 9463 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

### DECRETA:

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 544.095,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

#### 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

10.302.0050.2170 – xxxx – 33.90.92.00 – 0206 .....R\$470.000,00

##### Estruturar o Conselho Municipal de Saúde

10.301.0053.2179 – 438 – 33.90.30.00 – 0112 .....R\$20.000,00

10.301.0053.2179 – 439 – 33.90.39.00 – 0112 .....R\$24.095,00

##### Manutenção da Unidade – FMS

10.301.0105.2303 – 449 – 31.90.13.00 – 0112 .....R\$30.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

#### 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

10.302.0050.2170 – 506 – 33.90.39.00 – 0112 .....R\$74.095,00

10.302.0050.2170 – 508 – 33.90.39.00 – 0206 .....R\$470.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de março de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

## DECRETO N.º 9471, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

**Ementa:** Cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

**Art. 2º** - O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

**Art. 3º** - O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:

**I** - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; (2 membros)

**II** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**III** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**IV** - Secretaria Municipal de Educação;

**V** - Secretaria Municipal de Saúde;

**VI** - Secretaria Municipal de Manutenção Urbana;

**Art. 4º** - Fica estipulado o prazo de 10 dias para que os referidos órgãos indiquem os representantes que farão parte do o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de abril de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

## PORTARIA.º 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E:

**CONSTITUIR**, à partir desta data, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDDPD, para o biênio 2019/2020, composta dos membros abaixo relacionados:

CONSELHEIROS – CMDDPD

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### **GOVERNAMENTAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**Titular:** Ricardo Luiz Basílio de Jesus

**Suplente:** Guilherme Barbosa Gomes de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Rosângela da Silva Maielo

**Suplente:** Edmara Aparecida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MENTAL

**Titular:** Ivan Alves da Cunha

**Suplente:** Maria Elvira da Cunha Franco

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COLETIVA

**Titular:** Wesley Abel Mariano

**Suplente:** Patricia Pereira Dopacio

FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

**Titular:** Janaina Pereira Leite**Suplente:** Thais Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Titular:** Lucas Andrade Gonçalves**Suplente:** Felisbela Aparecida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**Titular:** Sebastião de Oliveira**Suplente:** Josias Laurindo dos Santos

CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**Titular:** Sônia Maria de Camargo Parreira**Suplente:** Cecília Maria Lucio Pacheco

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

**Titular:** Gilson de Assis Lopes**Suplente:** Vicente Carneiro Leão Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**Titular:** Rogério Pimentel Escobar**Suplente:** Eros Santos**SOCIEDADE CIVIL****Titular:** Odailton Silva Teixeira - AMORVIBE- Associação de Moradores do Loteamento Vista Bela**Suplente:** Marcel Ângelo Saraiva de Almeida - COMAM- Conselho Municipal das Associações de Morado-

res

**Titular:** Lívia Carvalho de Souza – APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**Suplente:** Lúcia Helena Fontes de Almeida Amado - APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**Titular:** Eliane Alves Policiano - MOAB - Movimento Orgulho Autista Brasil**Suplente:** Cíntia Luciano da Silva Vieira - MOAB - Movimento Orgulho Autista Brasil**Titular:** Márcia Beatriz Silva Alves - UBM - Centro Universitário de Barra Mansa**Suplente:** Waleska Portela de Lacerda - UBM - Centro Universitário de Barra Mansa**Titular:** Neuza Maria Santos Sá- APAD - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes**Suplente:** Rita de Cássia Luz- APAD - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes**Titular:** Maria Aparecida Pedro - AMICAES- Associação Mulher,Cidadania,Ambiente e Economia Solidaria**Suplente:** Ivanir Almeida de Andrade Pereira - AMICAES - Associação Mulher,Cidadania,Ambiente e

Economia Solidaria

**Titular:** Vanessa Pedrosa Campos Rodrigues - DEFICIENTE AUDITIVO**Suplente:** Mayara de Oliveira Santos - DEFICIENTE AUDITIVO**Titular:** Maicon Cesar Damasceno - DEFICIENTE VISUAL**Suplente:** Caroline Breves Casemiro Camilo - DEFICIENTE VISUAL**Titular:** Neri Vicente da Silva- APADF/BM - Associação de Portadores de Deficiência Física**Suplente:** Beatriz das Neves Bernardes Coutinho- APADF/BM - Associação de Portadores de Deficiência

Física

**Titular:** Verônica da Silva Rosa– AASA -Associação Autismo SuperAção**Suplente:** Dina Soraia Arraes Ribeiro Souza– AASA - Associação Autismo SuperAção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de março de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

**PORTARIA N.22º**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**CONSTITUIR**, a partir desta data, 1º de março de 2019, o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, para o biênio 2019/2020, composta dos membros abaixo relacionados:**CONSELHEIROS – CMDCA****Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

**GOVERNAMENTAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**Titular:** Rosângela Nogueira Santana da Silva

**Suplente:** Cátia Batista de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Juliana dos Reis Tavares

**Suplente:** Ivan Alves da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Zanaila Maria Fasolato da Silva

**Suplente:** Verena Sachetti Magalhães Silva

FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA

**Titular:** Graziela de Souza Lorena

**Suplente:** Marcelo Bravo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Titular:** Oscar José de Oliveira

**Suplente:** Cirlene de Souza Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Titular:** Leonardo dos Santos Abreu Alves

**Suplente:** Carlos Alessandro Barbosa

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Titular:** Bruno de Assis Oliveira

**Suplente:** Rejane Barros Negrão de Camargo

SOCIEDADE CIVIL

**Titular:** Elaine Flor Correa – CVD- Colegio Verbo Divino

**Suplente:** Luis Fernando Chaves – CVD- Colegio Verbo Divino

**Titular:** Iris Cristina da Silva – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Suplente:** Maria do Socorro Cesário Elias Malkes – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Titular:** Herondina da Silva Landim – Creche Padre Adalberto

**Suplente:** Irene de Fátima Santos Bosi Azevedo – Creche Padre Adalberto

**Titular:** Ir. Ercília Maria Bezerra Marinho – E.D.C.M.B -Asilo das Órfãs

**Suplente:** Ir. Rossana Espindola da Silva – E.D.C.M.B -Asilo da Órfãs

**Titular:** Júlio Cezar Carelli - Associação Assistencial Visão do Futuro

**Suplente:** Claudia Aparecida Careli - Associação Assistencial Visão do Futuro

**Titular:** Regina Lucia do Amaral Souza- Pastoral da Criança

**Suplente:** Célia da Silva de Araujo- Pastoral da Criança

**Titular:** Eliane Alves Policiano – AASA -Associação Autismo SuperAção

**Suplente:** Lisandra Aparecida Canela – AASA-Associação Autismo SuperAção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de março de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 23**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**CONSTITUIR**, a partir desta data, o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, para o biênio 2019/2020, composta dos membros abaixo relacionados:

CONSELHEIROS – CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

**GOVERNAMENTAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**Titular:** Vanessa do Amaral Serpa

**Suplente:** Alexandre Martins Monteiro Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Rosângela da Silva Maielo

**Suplente:** Claudia Araujo Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular:** Eduardo G. Pimentel S. da Rosa

**Suplente:** Mariana de Oliveira Amante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**Titular:** Valéria Vidal Mourão de Camargo

**Suplente:** Eros Santos

FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA

**Titular:** Graziela de Souza Lorena

**Suplente:** Marcelo Bravo

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Titular:** Rejane Barros Negrão Martins

**Suplente:** Raul Victorino Dantas Filho

**SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Carlos Roberto dos Santos- AASA - Associação Autismo SuperAção

**Suplente:** Dina Soraia Arraes Ribeiro de Souza- AASA Associação Autismo SuperAção

**Titular:** Iracema de Paiva Barros- ASS. Senhoras de Caridade Santa Isabel

**Suplente:** Nilzia Maria de Almeida Paiva- ASS. Senhoras de Caridade Santa Isabel

**Titular:** Maria Helena Crispim Miranda- Lar São José

**Suplente:** Lúcio Marques- Vila Vicentina

**Titular:** Lais Maria Gonçalves dos Santos- Paróquia São Sebastião

**Suplente:** Dalva de Oliveira Forastiere- Paróquia São Sebastião

**Titular:** Bárbara Sávio Silva- Asilo da Mendicidade

**Suplente:** Sílvia Bárbara Compasso Curcio- Asilo da Mendicidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de abril de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 24**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo e tendo em vista o decreto n.º 9459/2019,

**R E S O L V E :**

**CONSTITUIR** a Comissão organizadora da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, composta dos seguintes membros:

**Presidente:**

Antônio Magno de Souza

**Vice – Presidente:**

Mariana Sobreira Almeida

**Relatores:**

Gilson Luciano Sena  
Eliseu Soares Dias

**Secretária:**  
Ana Maria Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de abril de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA N.º26**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**CONSTITUIR** a partir desta data, o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM, para o biênio 2019/2020, composta dos membros abaixo relacionados:

CONSELHEIROS – CMDM  
Conselho Municipal de Direitos da Mulher  
**GOVERNAMENTAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**Titular:** Edilene Oliveira Moreira  
**Suplente:** Daniele Barbosa Vaz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Titular:** Veriane Borges Monteiro  
**Suplente:** Angélica do Amaral Paiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Titular:** Williana Bruna Cardoso de Brito  
**Suplente:** Juliane Rezende Cristino

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Titular:** Patrícia M. Fittipaldi  
**Suplente:** Luciana Rodrigues de carvalho

FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA  
**Titular:** Ana Cristina dos Santos– FMC  
**Suplente:** Kátia Denise dos Santos – FMC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
**Titular:** Maria Lúcia Moura da Fonseca- CÂMARA  
**Suplente:** Thiago Valério da Silva- CÂMARA

**SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Giani Mendes- OAB- Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil  
**Suplente:** Adriana Ribeiro Fonseca- OAB- Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

**Titular:** Nelcina da Silva Belló– AMICAES - Associação Mulher, Cidadania, Ambiente e Economia  
**Suplente:** Nilda Barbosa Soares- AMICAES - Associação Mulher, Cidadania, Ambiente e Economia

**Titular:** Dina Soraia Arraes Ribeiro de Souza- AASA-Associação Autismo SuperAção  
**Suplente:** Eliane Alves Policiano- AASA - Associação Autismo SuperAção  
**Titular:** Dalva Oliveira Forastiere- Paróquia São Sebastião  
**Suplente:** Laís Maria Gonçalves dos Santos- Paróquia São Sebastião

**Titular:** Maria Luiza da Silva- Ass. Senhora de Caridade Santa Isabel  
**Suplente:** Nilzia Maria de Almeida Paiva- Ass. Senhora de Caridade Santa Isabel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de abril de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

**Errata**

Decreto nº: 9420 de 04 de Fevereiro de 2019, publicado no Notícia Oficial nº 1082, de 12 de fevereiro de 2019:

Onde se lê:

**Vigilância Ambiental**

10.305.0051.2174 - 33.90.30.00 – 0221..... R\$13.256,85

**Leia-se:**

**Vigilância Ambiental**

10.305.0051.2174 - 33.90.30.00 – 0221..... R\$4.451,85

**Onde se lê:**

Decreto 8148 – 26/06/15.....R\$ 120.605,18

(-)Saldo utilizado em 2015 .....R\$ 9.408,00

(-) Saldo utilizado em 2016.....R\$ 1.785,15

(-) Saldo utilizado em 2017.....R\$ 0,00

Saldo disponível .....R\$ 109.412,03

**Leia-se:**

Decreto 8148 – 26/06/15.....R\$ 120.605,18

(-)Saldo utilizado em 2015 .....R\$ 9.408,00

(-) Saldo utilizado em 2016.....R\$ 1.785,15

(-) Saldo utilizado em 2017.....R\$ 0,00

(-)Saldo utilizado em 2018 .....R\$ 8.805,00

Saldo disponível .....R\$ 100.607,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de fevereiro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO**

**Justifica a Outorga de Concessão de Serviço Público de Estacionamento Rotativo nas vias e logradouros do Município de Barra Mansa, nos termos da legislação em vigor.**

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar aos usuários de veículos do Município de Barra Mansa/RJ condições necessárias de estacionar em vias públicas e garantir a livre circulação de pessoas e mercadorias;

CONSIDERANDO que a implantação de estacionamento rotativo vem sendo uma solução para assegurar a oferta de vagas em vias públicas e que possibilita a utilização democrática do espaço nos centros urbanos, ao mesmo tempo em que apresenta melhores condições de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a carência de vagas de estacionamento público na região central e adjacências do Município de Barra Mansa, que vem causando dificuldades no tráfego de veículos e diante da necessidade de promover um rodízio benéfico a todos os usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro– CTB:

*Art. 24 – Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

*X – implantar, manter e operar sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias;*

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, §2º da Lei Municipal nº 1630/1982:

*Art. 1º – Fica alterada a redação do §2º, do artigo 1º, da lei nº1609, de 19 de outubro*

de 1981, para a forma abaixo:

§2º – A exploração dos locais destinados ao estacionamento rotativo far-se-á através dos órgãos municipais da Administração Direta ou Indireta, mediante convênio, ou por Concessão/Permissão, obedecidos os preceitos desta lei e normas suplementares. CONSIDERANDO que o município pode optar pela concessão, na forma do artigo 24, X da Lei Federal nº9.503 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Federal nº8987/1995 que trata do Regime das Concessões Públicas e da Lei Municipal nº 1609/1981 e suas alterações, regulamentada pelos decretos 6737/2011 e 9393/2019;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de trânsito prestados pelo Município de Barra Mansa, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, e, também, ao atendimento à necessidade dos usuários da via; CONSIDERANDO que a presente concessão do Serviço Público do Estacionamento Rotativo visa atender às necessidades concretas da população e da própria Administração inerentes à mobilidade urbana, ao uso democrático do solo urbano e, inclusive, ao atendimento do que dispõe a Constituição da República, da Lei 8987/1995, da Lei 8666/1993, da Lei 12587/2012;

CONSIDERANDO que a não participação de empresas consorciadas se justifica pelo fato de que, além de se tratar de ato discricionário da administração pública, a ausência de participação de consórcios não trará qualquer prejuízo a competitividade; CONSIDERANDO ainda, que em regra a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso em tela;

CONSIDERANDO que o serviço em epígrafe não comporta a existência de uma pluralidade de empresas prestadoras em função da impossibilidade de se assegurar um número mínimo de vagas necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para cada operador em caso de fracionamento do objeto, bem como que a criação de novas vagas e a expansão do serviço ficaria igualmente comprometida caso o fracionamento do objeto fosse adotado, uma vez que não seria possível disponibilizá-las de forma isonômica entre os operadores, de modo que se faz necessária a licitação em lote único;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, devendo haver a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e modicidade das tarifas;

CONSIDERANDO que o estacionamento rotativo é um instrumento de gestão democrática de trânsito;

CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição da República de 1988 determina ao Poder Público, na forma da lei, a prestação dos serviços públicos diretamente ou sob o regime de permissão ou concessão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8987/1995 dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos e da necessidade de publicação prévia ao edital de licitação de ato justificativo de outorga de concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

Caracterizam-se portanto, o objeto, o prazo e a área nos seguintes termos:

Objeto: concessão de serviço público de estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com disponibilização de sinalização, meios de pagamento, materiais e mão de obra.

Prazo: 5(cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no edital de licitação. Área: conforme definição constante do Projeto Básico do Edital de Licitação, que abrangerá vias e logradouros do Município de Barra Mansa/RJ.

Assim explicitado e justificado o objeto da concessão pública, qual seja, a Concessão do Serviço Público do Estacionamento Rotativo nas vias e logradouros do Município de Barra Mansa/RJ, resta enfatizar que os serviços deverão ser prestados de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas: bem como os critérios de avaliação a serem estabelecidos pelo Município de Barra Mansa/RJ, sublinhando-se que por meio desta comunicação pública atende-se ao exigido nos artigos 5º e 16 da Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995.

Barra Mansa, 02 de abril de 2019.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**AO**  
**Ilmo Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº1120/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 24 V da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 172 e 173 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para Serviços de Patologia das Estruturas de Obras de Arte na Ponte Ruth Coutinho. Empresa: Holanda Engenharia Ltda., no valor de R\$31.852,20 ( trinta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **DISPENSA** de licitação.

**A consideração de V. Exa.**

**Barra Mansa/RJ, 29 de março de 2019.**

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadora de Compras e Licitações

**A**  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24 V** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **DISPENSA** de licitação.

**Barra Mansa/RJ, 01 de abril de 2019.**

**Cesar Gonçalves de Carvalho**  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 026/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;

**CONTRATADO:** Jornalística Diário do Vale Ltda;

**OBJETO:** Acréscimo ao contrato para prestação de serviços de editoração, fotolito e impressão do boletim oficial do município de Barra Mansa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cod reduzido n.48;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.468,80 (Dezenove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3338/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Nº 035/2019-GFF**

PROCESSO: 3395/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nºs: 03/2019 - 04/2019 – 05/2019

CONTRIBUINTE: 2 V COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

INSC. MUN. 522.671 - CNPJ: 01.666.801/0001-53

Considerando, impossibilidade para proceder à lavratura dos Autos acima citados, pessoalmente, mediante a não localização dos responsáveis e a inviabilidade de lavrá-los por carta, levando-se em conta que, tão-somente, o sujeito passivo deverá assiná-la, evitando prejudicar a legalidade dos mesmos, outra alternativa não resta a não ser efetuar a lavratura dos Autos por Edital, conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009.

Fica o contribuinte ciente, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para quitar os débitos, ou apresentar Contestação junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, e também de que os Autos encontram-se anexados ao processo 3395/2019 e após o prazo, o referido processo será arquivado, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Gerência de Fiscalização Fazendária, localizada no Térreo do CAMPLA – localizado à Rua: Luiz Ponce – nº 263 – Centro – Barra Mansa – RJ.

Barra Mansa, 22 de março de 2019.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Auto de Infração nº 2019/41702**

Autuado: Zila Mayra F Menezes e outros  
Endereço: Rua Ildefonso Cunha, nº 150  
Inscrição Predial: 39077

Lavra-se o presente Auto de Infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de obras conforme texto seguinte:

Providenciada no prazo de 72 hrs a recuperação ou demolição da Edificação acima, identificada e classificada em estado de ruína com risco de desabamento, conforme consta nos boletins de ocorrência nºs 78/2012, 117/2014 e 124/2015 da coordenadoria municipal de proteção e Defesa Civil integrantes do processo nº 0893/2018.

O prazo para apresentar defesa será de 10 (dez) dias contados da data da publicação deste documento, dirigida à autoridade municipal competente conforme art. 116 da lei complementar nº053 de 10/12/2007.

**Valor da Multa:** 529,47 (Quinhentos e vinte nove reais e quarenta sete centavos)

Em 15 de março de 2019.

**OBS:** Publicado conforme artigo 358 inciso IX, alínea C, da lei complementar nº 57/09

Fiscalização de Obras – SMPU



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

**CHAMAMENTO N.º 007/2018 – CARDIOPEDIATRIA PERÍODO: 12 meses**

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Cardiopediatria para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDENCIADO:**

ANA PAULA ABREU SODRE

**Barra Mansa, 29 de Março de 2019.**  
**Sergio Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

**CHAMAMENTO N.º 001/2018 – CLINICO GERAL PERÍODO: 12 meses**

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Clínico Geral para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDENCIADO:**

DANIEL BARBOSA TEIXEIRA

**Barra Mansa, 29 de Março de 2019.**  
**Sergio Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

**CHAMAMENTO N.º 001/2018 – NUTRICIONISTA PERÍODO: 12 meses**

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Nutrição para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDENCIADOS:**

ALINE SILVINO DA CUNHA TEIXEIRA

**Barra Mansa, 29 de Março de 2019.**  
**Sergio Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 008/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA ME

**OBJETO:** REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA USF MARIA VERRÔNICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 158.247,26 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 917

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6.824/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 011/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA GASTROENTEROLOGIA E DE BM LTDA

**OBJETO:** REALIZAR EXAME DE RETOSSIGNOIDOSCOPIA

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR GLOBAL:** 4.860,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 465

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16258/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 014/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA.

**OBJETO:** DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONARIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.161.917,28 (HUM MILHÃO E CENTO E SESENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 455  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15709/2018

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HUMANIZALAB LTDA

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25 % AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ITEM 6.4 "H" DA CLÁUSULA SEXTA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 275.000,33 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 492 1030200502167 339039 01 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12515/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 508/2019

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 009/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA SAN'MAR CHAVEIRO LTDA-ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA.

**VALOR GLOBAL:** R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 455

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17278/2018

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 012/2019.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JORNALISTICA DIARIO DO VALE.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, JULGAMENTOS, AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.250,00 (SESENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 455

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00177/2019

#### *O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo*

**Resolve:**

---

#### PORTARIA Nº 073/2019/SMSAU

---

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03597/2019, referente a Contratação de Organização de Evento para realização da X Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril de 2019.

LARISSA ALVES DA SILVA – MATRICULA 17361 – Gestora do Contrato;  
 MARIA DE LOURDES ROXO CHIESSE – MATRICULA 17514 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de março de 2019.

---

#### PORTARIA Nº 074/2019/SMSAU

---

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03601/2019, referente a Contratação de Empresa para confecção de materiais gráficos para realização da X Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril de 2019.

LARISSA ALVES DA SILVA – MATRICULA 17361 – Gestora do Contrato;  
 MARIA DE LOURDES ROXO CHIESSE – MATRICULA 17514 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de março de 2019.

---

#### PORTARIA Nº 075/2019/SMSAU

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12283/2017, referente a Contratação de Empresa especializada em análise de Citopatologia e Anatomia Patológica.

AMARILDO MARTINS LEAL – MATRICULA 10634 – Gestor do Contrato;  
 THAÍS MENDES GONÇALVES SILVA – MATRICULA 16036 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de março de 2019.

---

#### PORTARIA Nº 076/2019/SMSAU

---

Art. 1º- Nomear com anuência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os seguintes funcionários para o acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo 03060/2019, referente à Reforma do Telhado do HOSPITAL DA MULHER.  
 EROS DO SANTOS – MATRICULA 17446 – Gestor do Contrato;  
 ELBA MARIA DE CARVALHO GOUVEA – MATRICULA 12795 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de Março de 2019

---

#### PORTARIA Nº 077/2019/SMSAU

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03127/2019, referente a Contratação de Empresa especializada em locação de geradores de gases medicinais (oxigênio medicinal com ar comprimido medicinal) para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa.

ISA MARIA DO VALLE – MATRICULA 17217 – Gestor do Contrato;  
 EDSON LUIZ DO CARMO – MATRICULA 17218 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 078/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03126/2019, referente a aquisição de material médico hospitalar período de 12 meses, para Hospital Materno Infantil de Barra Mansa.

ISA MARIA DO VALLE – MATRICULA 17217 – Gestor do Contrato;  
MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA – MATRICULA 17215 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 079/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº00957/2019, referente a aquisição de uniformes para serem utilizados no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa.

ISA MARIA DO VALLE – MATRICULA 17217 – Gestor do Contrato;  
MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA – MATRICULA 17215 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 080/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03128/2019, referente a aquisição de materiais correlatos para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa.

ISA MARIA DO VALLE – MATRICULA 17217 – Gestor do Contrato;  
MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA – MATRICULA 17215 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 081/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03207/2019, referente a aquisição de recarga de extintores de incêndio, para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa.

ISA MARIA DO VALLE – MATRICULA 17217 – Gestor do Contrato;  
EDSON LUIZ DO CARMO – MATRICULA 17218 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 082/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03471/2019, referente a Fornecimento de refeições para

funcionários que não tem possibilidade de ausentar-se de sua função na Central de Veículos.

MARCELO PEREIRA – MATRICULA 17422 – Gestor do Contrato;  
DIEGO DE ASSIS PRAZERES – MATRICULA 17276 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 083/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03822/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex para os plantonistas do HEMONÚCLEO de Barra Mansa.

SÉRGIO MURILO CONTI DE SOUZA – MATRICULA 6488 – Gestor do Contrato;  
CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES – MATRICULA 12195 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 21 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 084/2019/SMSAU**

Art.1º- Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Contratos, referente ao gerenciamento e operacionalização para a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental, Vigilância Ambiental, Doenças Crônicas e Consultório na Rua.

Art.2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários:

ANA LUCIA TORRES DEVEZAS SOUZA, Matrícula 11055-8  
ELIANE RODRIGUES DE CASTRO- Matrícula 17184  
MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS- Matrícula 1820-6  
VANESSA REAL BARCELOS MORAES – Matrícula 13140-7

Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, ELIANE RODRIGUES DE CASTRO- Matrícula 17184.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de Fevereiro 2019. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de Março de 2019.

**PORTARIA Nº 085/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº06848/2018, referente a prestação de serviço para gerenciamento e operacionalização para a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental, Vigilância Ambiental, Doenças Crônicas e Consultório na Rua.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 - Gestora do Contrato.  
ELIANE RODRIGUES DE CASTRO- Matrícula 17184- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de Fevereiro 2019. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 086/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do



Processo Administrativo nº01708/2019, referente a Aquisição de Protetor Solar e Repelente, para atender a Coordenação de Vigilância Ambiental.

ANTONIO MARCOS RODRIGUES – MATRICULA 17428 – Gestor do Contrato;  
ELIANE RODRIGUES DE CASTRO – MATRICULA 11826 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 27 de março de 2019.

---

#### PORTARIA Nº 087/2019/SMSAU

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº02855/2019, referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Coffee Break, para atender ao Programa IST/AIDS e Hepatites Virais nas capacitações e eventos programados.

RENATA MARTINS DE FREITAS RENA – MATRICULA 12974 – Gestor do Contrato;  
CARMEM LYGIA DE OLIVEIRA FERNANDES – MATRICULA 12046 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 27 de março de 2019.

---

#### PORTARIA Nº088 /2019/SMSAU

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 04000/2019, referente a contratação de empresa para fornecer software para atendimento HELP DESK sistema de controle de chamadas.

THIEGO PHILLIPE SIMÕES FIALHO ESTEVES – Matrícula 16151 - Gestor do Contrato;  
MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA - Matrícula 15099 – Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 27 de março de 2019.  
**SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

---

AO  
**ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº10.162/2018, verificou-se que a presente contratação de empresa para MEDICAMENTOS NÃO COTADOS NO PE 087/2018, configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc V, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 230 do Processo Administrativo em tela. Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 2.690,30 (dois mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 29 de março de 2019.

**Érika Ribeiro Barbosa**  
**Gerente Administrativa**

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc V do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 29 de março de 2019.

**Sérgio Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

#### REGIMENTO INTERNO DA 10ª - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ /RJ

---

Capítulo I  
Da Finalidade

**Art.1º.** Tendo por finalidade definir as regras de funcionamento da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ**, de acordo com Decreto nº 9459 de 18/03/2019, este Regimento Interno foi aprovado, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS/BM, realizada no dia 19 de março de 2019 por meio da Resolução do CMS/BM nº 549/2019, em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; o Parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990; Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e da Resolução CNS nº 612, de 13 de dezembro de 2018.

Capítulo II

Da Realização

**Art.2º.** A **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ**, realizar-se-á, no auditório da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, situada na rua Ary Fontineli, nº 649, bairro Estamparia, Barra Mansa-RJ, nas seguintes datas:

- 1) Dia 12 de abril de 2019 - (sexta feira)
  - I. Horário: de 18:00h às 22:00h
- 2) Dia 13 de abril de 2019 - (sábado)
  - II. Horário: de 7:00h às 20:00h

**Parágrafo Único:** É imprescindível, a presença dos Delegados devidamente credenciados em tempo integral no local de realização da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ**, para pleitear o assento no Conselho Municipal de Saúde, devendo participar de todas as atividades.

**Art.3º.** A **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ**, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, RJ e na sua ausência ou impedimento eventual, por quem este designar.

**Art. 4º.** A **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ**, contará com uma **COMISSÃO ORGANIZADORA** devidamente homologada com atribuições de organizar e gerenciar todas as atividades correlatas.

**Parágrafo Único:** A **Comissão Organizadora** será constituída por **Presidente, Vice-Presidente, Relator, Assessoria da Relatoria e duas Secretarias**, devidamente aprovada pelo CMS/BM em reunião extraordinária convocada para tratar das pautas relacionadas à **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ**.

§1º. A **Comissão Organizadora** contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, para montar a estrutura organizacional, as Subcomissões técnicas e de apoio necessárias ao cumprimento de suas atribui-

ções.

§2º. As demais **Subcomissões** ficam sujeitas as diretrizes e determinações da **Comissão Organizadora**.

### Capítulo III Da Organização

**Art. 5º. A 10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ, terá a seguinte organização:**

- 1) Mesa de Abertura;
- 2) Mesa Magna com o Tema: “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS;**
- 3) Leitura do Regimento da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ;**
- 4) Grupos de Trabalho;
- 5) Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho e votação das propostas para a Conferência Estadual;
- 6) Eleição das entidades que designarão representantes para compor o novo CMS/BM para o mandato de 2020/2024, conforme as deliberações do Art. 18º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, RJ;
- 7) Eleição da Delegação Municipal para participar da 9ª – Conferência Estadual de Saúde;
- 8) Plenária Final.

### SEÇÃO I

Eixos Temáticos

**Art. 6º. A 10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ** abordará o mesmo tema escolhido na 8ª CNS, que norteará a 16ª CNS (=8ª+8) ou seja, o tema central é “*Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS*” e assim, os subeixos temáticos serão:

- I. Saúde como direito;
- II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

### Capítulo IV

Dos Participantes

**Art. 7º.** A Plenária da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ**, será formada por representantes dos Órgãos Públicos. Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, Associações e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, Usuários e pessoas interessadas na questão relativa controle social e aos eixos temáticos norteadores da mesma.

**Art. 8º.** Os participantes da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa - RJ**, estão assim especificados em suas categorias:

- 1) DELEGADOS TITULARES – com direito a voz e voto;
- 2) SUPLENTEs – com direito a voz;
- 3) CONVIDADOS – com direito a voz.

**Art. 9º.** Os Delegados que participarão da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ** terão as seguintes características:

- 1) Delegados Natos: São os atuais conselheiros e conselheiras titulares e seus respectivos suplentes do CMS/BM;
- 2) Delegado indicados pelos Órgãos Públicos, Entidades de Classes, Sindicatos e demais Entidades e Organizações da Sociedade Civil.

### Capítulo V Das Inscrições e Credenciamento

**Art. 10** As entidades que desejarem participar da Eleição para designar representantes para compor o novo CMS/BM para o mandato de 2020/2024, conforme as deliberações do Art. 18º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, RJ, na **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ** deverão se inscrever, no período de 01/04/2019, a 05/04/2019, das -----8:00 horas às 13:00 horas, na sede do CMS/BM, rua Drº Pinto Ribeiro, nº 65, Centro de Barra Mansa, RJ; munidos das cópias dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cartão do CNPJ da entidade;
- 3) Ata de constituição da diretoria vigente;
- 4) Ofício do presidente indicando dois representantes, designando quem será o Delegado Titular e o Delegado Suplente.

**§1º. Só comporão o novo Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa - CMS/BM as entidades que no prazo de 90 (noventa) dias após 10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ, apresentarem o cartão do CNPJ da entidade com situação “Ativo”, sob pena da convocação da próxima entidade conforme lista de classificação da votação em plenária.**

§2º. As Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, Associações e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que não se inscreverem até os prazos estipulados pela **Comissão Organizadora da 10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ** perderá o direito ao credenciamento para pleitear vaga no CMS/BM; não ficando impedido a sua participação na conferência com direito à voz, participando como convidadas.

**Art. 11.** O credenciamento de Delegados Titulares e Suplentes será feito pela Comissão Organizadora no dia 12 de abril de 2019, das 16:00 horas às 18:00 horas, na APAE/BM, local de realização da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ**, tolerando-se atraso de 15 (quinze) minutos.

**Art.12.** Poderão credenciar os suplentes que apresentarem documentação de sua entidade comprovando o impedimento do titular.

### Capítulo VI Das Votações

**Art.13.** A votação na plenária ocorrerá com os Delegados presentes devidamente identificados com seus específicos crachás, em escrutínio aberto, sendo os resultados estabelecidos pela maioria simples dos votos.

**Art.14.** O Delegado Titular que perder o crachá e ou por qualquer outro motivo não estiver de posse do mesmo no ato da votação, perderá o direito ao voto.

**Art.15.** Durante a leitura das propostas de trabalhos de grupos da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ**, os participantes poderão levantar destaques que serão discutidos e deliberados após a leitura total do relatório, podendo votar os mesmos em bloco, desde que não sejam conflitantes.

**Art.16.** As propostas que não receberem destaques durante a leitura serão consideradas automaticamente aprovadas.

**Art.17.** As propostas que receberem destaques deverão seguir a seguinte ordem:

**§ 1º.** As votações poderão ser precedidas de uma defesa a favor e uma defesa contra com uma duração de três minutos cada uma;

**§ 2º.** Serão aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples durante a votação.

**Art.18.** A eleição das entidades que comporão o CMS/BBM, respeitando a paridade prevista na Resolução 333/2003, do conselho Nacional de Saúde, devendo definir as seguintes representações:

- ü 08 Representantes do segmento dos usuários;
- ü 02 Representantes do segmento dos prestadores e 02 Gestores;
- ü 04 Representantes do segmento dos profissionais de saúde.

## Capítulo VII Das Instâncias Deliberativas

**Art. 19.** Serão instâncias deliberativas da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ:**

- I. Mesa de Abertura e ato de leitura do Regimento Interno;
- II. Grupos de Trabalho;
- III. Plenária de apresentação dos Grupos de Trabalho;
- IV. Plenária dos segmentos para eleição da Delegação Municipal para a Etapa Estadual (8ª Conferência Estadual de Saúde) no mandato 2020/2024;
- V. Plenária Final – Homologação da Delegação de Barra Mansa que participará da 8ª Conferência Estadual de Saúde, das entidades que estarão representadas no CMS/BM, mandato 2020/2024 e do Relatório Final.

**§ 1º.** A Plenária de Abertura terá como objetivo abrir oficialmente os trabalhos da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ;**

**§ 2º.** Os Grupos de Trabalho, composto preferencialmente de forma paritária e reunidos, serão compostos pelos Delegados e convidados, conforme suas escolhas por ordem de credenciamento no dia 12/04/2019, de 16:00h às 18:00h, buscando a paridade entre usuários e demais segmentos, conforme Resolução nº 500/2015 do Conselho Nacional de Saúde.

**§ 3º.** Os Grupos de Trabalho terão duração prevista de 2 horas e 30 minutos, período que serão discutidas e definidas as propostas para serem apresentadas na Plenária Geral.

**§ 4º.** O relatório consolidado dos Grupos de Trabalho será lido e votado, conforme o Regimento Interno da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ.**

**§ 5º.** Cada Grupo de Trabalho será composto por um coordenador (a), dois moderadores (as) e três relatores (as).

**§ 6º.** A Coordenação dos Grupos de Trabalho terá a função de conduzir as discussões, avaliar o processo de verificação do quórum, controlar o tempo, organizar a participação democrática dos delegados e contribuir com a elaboração dos relatórios.

**§ 7º.** Considerando regulamentação do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo relatório final da etapa estadual deverá conter no **máximo 04 (quatro) Diretrizes e 20 (vinte) Propostas**, distribuídas no tema central e nos três eixos temáticos, cada um dos 4 (quatro) Grupos de Trabalho poderá aprovar 1 (uma) diretriz e 7 (sete) propostas, cuja definição de diretriz e proposta é:

I – Diretriz - enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

II – Proposta - uma ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da Diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

## Capítulo VIII Das Moções

**Art. 20º.** As Moções, encaminhadas, exclusivamente, por Delegados, deverão ser apresentadas junto à Secretaria do Evento em formulário próprio elaborado pela **Comissão Organizadora** da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ**, até as 14:00 horas do dia 13 de abril de 2019.

**§ 1º.** Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos 30% (trinta por centos) das assinaturas dos Delegados credenciados;

**§ 2º.** A Coordenação da Relatoria organizará as Moções recebidas, agrupando-as por tema;

**§ 3º.** Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ**, o Coordenador da mesa procederá à leitura das Moções e as submeterá a aprovação da Plenária;

**§ 4º.** A aprovação das Moções será realizada por maioria simples dos votos (na ocasião da votação) dos delegados presentes.

**Art. 21º.** Concluída a votação das Moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ.**

## Capítulo IX Das Disposições Gerais

**Art. 22º.** A Plenária é soberana em relação à Mesa Diretora e lhe será facultado questionar pela Ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo este Regimento Interno.

Parágrafo Único: Os pedidos de “Questão de Ordem” e “Encaminhamento” poderão serem feitos a qualquer momento, exceto durante o período de votação.

**Art. 23º.** Durante o período da **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ**, o Conselho Municipal de Saúde permanecerá em assembleia permanente para a deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos, onde o CMS/BM deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes, conforme regimento interno deste próprio conselho.

**Art. 24º.** Serão conferidos certificados de participação na **10ª - Conferência Municipal de Saúde do município de Barra Mansa – RJ** aos delegados, integrantes da **Comissão Organizadora**, convidados, expositores e relatores, especificando a condição da participação na Conferência.

**Art. 25º.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, *ad referendum*, quando a Plenária não estiver reunida.

Barra Mansa, 19 de março de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2018

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Clínica de Coração C.V.A.P LTDA (CardioCentro).

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 004/2018 do processo de contratação de clínica para realização de procedimentos diagnósticos.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 115.

**08- DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019.

**09- PROCESSO Nº:** 02163/2018-0.

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **02569/2019-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações após ato de credenciamento n. 002/2017**, este publicado em 12 de maio de 2017 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 970, Folha Nº 62 do processo administrativo em tela, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 71 a 75** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra mansa, visando o credenciamento para realização de consultas médicas. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **CLINICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ: 04.049.602/0001-94, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 29 de março de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
ENCARREGADA DE COMPRAS  
DO FUNDAMP

#### AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa 29 de março de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **02884/2019-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações após ato de credenciamento n. 001/2019**, este publicado em 26 de Fevereiro de 2019 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 1084, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 37 a 41** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra mansa, visando à prestação de serviços internos de atendimento psicológico. Pessoa Física a ser adjudicada: **SILVANA HELEN DA SILVA VIANA, CPF: 157.458.677-79, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 29 de março de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
ENCARREGADA DE COMPRAS  
DO FUNDAMP

#### AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa 29 de março de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **06207/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais cirúrgico em favor do associado Ricardo Augusto de Paiva Barros, a serem fornecidos por: **ENDOCARE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.035.364/0001-00 no valor de R\$ 5.996,95 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 29 de março de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 29 de março de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **01673/2019-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Artigo 25** da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações**, em conformidade com justificativa de exclusividade em anexo a Folha Nº 03 do processo administrativo em tela e conforme parecer técnico, **Fl. nº 18** do processo administrativo em tela. Visita para manutenção e reinstalação de sistema de ponto. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDS ME, CNPJ: 10.894.310/0001-50, no valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 25 de março de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
ENCARREGADA DE COMPRAS  
DO FUNDAMP

**AO COMPRAS**

Tendo em vista o disposto no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer técnico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **serviço**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 25 de março de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

---

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 028/2018**


---

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Edatel Telecomunicações Ltda Me;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com o objeto o Fornecimento de Link de Internet;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.893/2017;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2019.

---

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 023/2018**


---

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 14 (quatorze) meses a instalação, locação e manutenção corretiva/preventiva de sistema de gerador e dosadores de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio com capacidade produtiva de 150kg de cloro ativo por dia;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
**05 – DO PRAZO:** 14 (quatorze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 417.957,24 (Quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.982/2017;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2019.

---

**EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2019**


---

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;  
**03 – OBJETO:** Locação de caminhão pipa com motorista e combustível;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n. 098/2018 com fundamento legal na Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/2006

- 05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 196.560,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.088/2018;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2019.

---

**EXTRATO DO CONTRATO N. 025/2019**


---

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Engetopo-BM Serviços de Cópias Ltda;  
**03 – OBJETO:** Prestação de Serviços de Plotagem, Cópias Digitalizadas e Encadernação;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com fundamento legal baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 10.688,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta e oito);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.127/2019;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2019.

---

**XI – HOMOLOGAÇÃO:**


---

PROC. Nº 2923/2018 | 4560/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “**BemEstar Produtos Para Industria e Lar LTDA ME**”, o objeto do Pregão nº 100/2018.

Barra Mansa, 28 de março de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

---

**XI – HOMOLOGAÇÃO:**


---

PROC. Nº 5349/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “**Rio D’Ouro Comércio de Alimentos EIRELI**”, o objeto do Pregão nº 007/2019.

Barra Mansa, 28 de março de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

---

**XI – HOMOLOGAÇÃO:**


---

PROC. Nº 2855/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “**R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ**”, o objeto do Pregão nº 008/2019.

Barra Mansa, 29 de março de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

---

**XI – HOMOLOGAÇÃO:**


---

PROC. Nº 089/2019

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “**ALIANÇA SERVE BEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**”, o objeto do Pregão nº 010/2019.

Barra Mansa, 29 de março de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

A Gerencia de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de MARÇO/2019, conforme o artigo 24, inciso I/ II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Artigo 25 I

## RELATÓRIO DISPENSAS MARÇO/2019

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
0137/2019	PATRICIA DA SILVA CANDIDO 04640759711	AQUISIÇÃO DE MEIAS, CAMISAS, SHORTS E COLETES	08/03/2019	R\$ 5.500,00
45/2019	SAND MAR CHAVEIRO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCOES CHAVES, CARIMBOS E CADEADOS	12/03/2019	R\$ 7.900,00
1011/2019	IMPACTANTE COMUNICACAO VISUAL LTDA	ADESIVAGEM DE LETRAS EM CAMINHAO, ADESIVAGEM DE FURGÃO	21/03/2019	R\$ 4.310,00
1015/2019	FORZA VEICULOS EIRELI	SERVICOS DE REVISAO 10 000KM	11/03/2019	R\$ 416,00
1127/2019	ENGETOPO BM SERVICOS DE COPIAS LTDA	CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA, CÓPIA DIGITALIZADA E ENCADERNAÇÃO	20/03/2019	R\$ 10.688,00
1323/2019	LUCIANA FLORES LTDA	AQUISIÇÃO DE MINI SUCULENTAS	01/03/2019	R\$ 520,00
1336/2019	PROIDE CONFECCOES EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ELABORADOS PELO METODO DE SUBLIMAÇÃO	12/03/2019	R\$ 8.580,00
1344/2019	SPECOLOGIA COMERCIALIMPORT EXPORT LTD	AQUISIÇÃO DE MOCHILA FEITA EM ALGODAO, CAIXINHA COM CANETA E LAPIS, COPO 400ML E VASO MÁGICO	12/03/2019	R\$ 15.207,50
1368/2019	ARAKEN JUNIOR ETIQ. IND. E COM. EIRELI	MEDALHAS E TROFEUS	08/03/2019	R\$ 4.330,70
1437/2019	CRONOCHIP CRONOMETRAGEM ESPORTIVA	SERVICO DE CRONOMETRAGEM	19/03/2019	R\$ 3.440,00
1523/2019	LUCIANA FLORES LTDA	AQUISIÇÃO DE VASOS DE MUDA DE PIMENTA EM PAPEL DE SEDA AZUL	19/03/2019	R\$ 420,00
1524/2019	SIMONE MOTA P CUNHA PROMOTORA DE EVENTOS	LOCAÇÃO DE TOALHAS LONGA BRANCA E COBRÉ MANCHA	19/03/2019	R\$ 378,00
1623/2019	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URB LTDA ME	SERVICO DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CAMINHAO BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA	19/03/2019	R\$ 142.164,00
0134/2019	UTILFER RIO COM. E EQ. EIRELI ME	10 TAMPAS DE FERRO FUNDIDO	12/03/2019	R\$ 7.200,00
233/2019	FORTEC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA PARA COMPACTAÇÃO DE SOLO	20/03/2019	R\$ 4.360,00
358/2019	PRODUTOS SAP LTDA EPP	KIT MANIVELA KIT VARETAS PONTA P 4	20/03/2019	R\$ 3.588,00
4459/2018	AM PNEUS DISTRIBUIDORA DE BARRA MANSA	PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS	12/03/2019	R\$ 12.724,50
5016/2018	IMPLETEC.COM AGRICOLA LTDA	PRESTACAO DE SERVICOS EM ROCADEIRA MAQUINAS DE CORTAR TUBO, ASFALTO E MOTOBOMBA	20/03/2019	R\$ 15.000,00
507/2019	THERMOVAC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	COPO EM POLIPROPILENO	08/03/2019	R\$ 14.900,00
509/2019	OKRA EMBALAGENS METALICAS SOROCABA LTDA	SELO ALUMINIO POLIPROPILENO SEM IMPRESSAO	07/03/2019	R\$ 2.700,00
535/2019	BARRASUL TRANSP. COM. SERV. LTDA ME	ARLA 32	20/03/2019	R\$ 5.437,50
545/2019	CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE VR	CERTIFICADO DE A3 EM MIDIA DE TOKEN TIPO E CNPJ E	12/03/2019	R\$ 2.518,00
5463/2018	BEATRIZ NOBREGA DE OLIVEIRA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA	20/03/2019	R\$ 1.200,00
5740/2018	ATT ASSISTENCIA TECNICA TELE ACO	SERVICO DE CONFECCAO DE SUPORTE PARA CANCELTA ELETR	01/03/2019	R\$ 560,00
764/2019	CLEAN MIX PROD. HIG. E LIMPEZA LTDA	CERA LIQUIDO PARA PISO EMBORRACHADO	08/03/2019	R\$ 2.200,00
875/2019	SEBASTIAO GIL DE CASTRO ELETRONICA ME	FECHADURA ELETRICA CABO CCI SERVIÇO DE INSTAÇÃO	08/03/2019	R\$ 487,70
894/2019	MACROL PECS E SERV. DE EMPILHADERA LTDA	RODA TANDE EM POLIURETANO COM ROLAMENTO DE BLINDAGEM DUPLA	07/03/2019	R\$ 4.100,00

## RELATÓRIO LICITAÇÃO MARÇO/2019

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
3763/2018	MEGA PRODUTOS LOC. E SERVICOS EIRELI	SAPATO SCARPIN PARA GAC	11/03/2019	R\$ 4.399,60
4494/2018	RCM 2004 UNIFORMES E CALÇADOS LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	12/03/2019	R\$ 76.498,00
4494/2018	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	12/03/2019	R\$ 76.086,00
4494/2018	TOP FLEX COM. E SERVIÇO EPP	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	12/03/2019	R\$ 47.890,00
5351/2018	MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO	08/03/2019	R\$ 219.500,00
5917/2018	BEMESTAR PROD. IND. E LAR LTDA ME	AQUISIÇÃO DE PECAS PARA ROCADEIRA	13/03/2019	R\$ 36.800,00
699/2019	S. MIX COM. E IND. DE TRANSFORMAÇÃO LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CAPTAÇÃO ENERGIA SOLAR	25/03/2019	R\$ 23.000,00

### JUSTIFICATIVA - PROC. Nº . 1027/2019

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Comissão de Processos Seletivos SAAE/BM, através do processo administrativo nº. 1027/2019, pretende-se efetuar a contratação entre esta Autarquia e empresa especializada para realização de concurso público.

Considerando que a Autarquia, por meio do IC 186/2018 firmou com o MPERJ o compromisso de realizar Concurso Público em até 90 dias.

Considerando que o prazo firmado impossibilita a implantação do PCCV/SAAE-BM.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.645.482/0001-96, para contratação de empresa especializada para realização de concurso público, respaldada no artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

**Barra Mansa, 25 de março de 2019.**  
**NAYARA DE PAULA TOLEDO**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**

### TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 1027/2019

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.645.482/0001-96, solicitada pela Comissão de Processos Seletivos SAAE/BM.

A presente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Barra Mansa, 25 de março de 2019.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

### PROC. Nº 5402/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, pretende-se efetuar a contratação junto a **ZASSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 69.002.673/0001-87**

A contratação se justifica para locação de capina elétrica para experiência de funcionalidade que essa modalidade oferece, como uma alternativa ambientalmente correta e economicamente viável na limpeza de ruas, sendo mais rápida e mais duradoura, conforme prospectos da própria empresa. Segundo ela, após as aplicações, a vegetação não rebrota com facilidade, pois na capina manual ou mecânica esse prazo é de no máximo 3 (três) dias, obrigando intervenções mais frequentes, o que implica em custos mais altos.

A aquisição ora proposta, encontra-se devidamente amparada pelo Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, inexigibilidade de licitação.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a contratação, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

**Barra Mansa, 11 de fevereiro de 2019.**  
**Nayara de Paula Toledo**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**

### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 5402/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação junto a **ZASSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

A presente aquisição encontra amparo legal no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Barra Mansa, 11 de fevereiro de 2019.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

### JUSTIFICATIVA - PROC. Nº . 1623/2019

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Resíduos

Sólidos, através do processo administrativo nº. 1623/2019, pretende-se efetuar a contratação entre esta Autarquia e empresa para prestação de serviço de locação de retroescavadeiras, caminhão basculante toco e trucado.

Considerando que, no dia 17 do corrente mês nas bacias dos rios Barra Mansa e Bananal houveram enchentes com aumento do nível do rio Barra Mansa por 3,50 metros, atingindo toda a área ribeirinha, principalmente a Rua Florianópolis – bairro Nova Esperança, rua Geraldo Honório Resende – bairro São Luiz e ruas Amadeu José Barroso e Leonísio Sócrates Batista – bairro Boa Sorte.

Considerando que houveram vários deslizamentos de terra na estrada Governador chagas Freitas – Bairro Colônia, Estrada Presidente Getúlio Vargas – bairro Santa Clara e em várias ruas da região leste (bairros Nove de Abril, Santa Rita da Dutra, Morada da Granja, São Sebastião, Santa Inês, Boa Vista I e II, Cristo Redentor, Paraíso, Paraíso de Cima, São Judas Tadeu e outros)

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a Empresa SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.384.230/0001-40, para prestação de serviço de locação de retroescavadeiras, caminhão basculante toco e trucado, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 15 (quinze) dias.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

Barra Mansa, 19 de março de 2019.  
**NAYARA DE PAULA TOLEDO**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 1623/2019

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da Empresa SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.384.230/0001-40, solicitada pela Coordenadoria de Resíduos Sólidos, no valor de estimado R\$ 142.164,00 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais), pelo período de 15 (quinze) dias.

A presente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 19 de fevereiro de 2019.  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA N.º 113/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. “SHEILA VALIM DE SOUZA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora Sra. SHEILA VALIM DE SOUZA, efetiva no cargo de Secretaria Escolar, referência “16”, nível “02”, matrícula nº 15798, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2019.02.17154P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 29 de Março de 2019.  
**Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 114/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. “ELIANE SOUZA SAPEDE SILVERIO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora Sra. ELIANE SOUZA SAPEDE SILVERIO, efetiva no cargo de Relações Públicas, referência “18”, nível “09”, matrícula nº 12576, lotada na Coordenadoria Executiva de Comunicação Social, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2019.02.17156P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 29 de Março de 2019.  
**Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 115/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a beneficiária Sra. MARIA APARECIDA AVELAR DE PAULA.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17163P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por morte, no valor de R\$ 824,28 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária MARIA APARECIDA AVELAR DE PAULA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, matrícula 102284, no cargo de Servente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de março de 2019, data do óbito do servidor, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 29 de Março de 2019.  
**Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 116/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL à servidora Sra. CATIA DE LACERDA CUNHA MORAES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17158P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, à servidora Sra. CATIA DE LACERDA CUNHA MORAES, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 05871, referência “15” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.516,85 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 639,43
Adicional de Magistério (95%)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/17	R\$ 1.214,92
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 191,82
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, inciso III, alínea "f" da Lei 2116/87	R\$ 63,94
Nível Universitário (10%)	Lei 2938/97 c/c art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 127,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.516,85</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
 Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 117/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL à servidora Sra. MORGANA DE FATIMA CAMPOS VIEIRA."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17128P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, à servidora Sra. MORGANA DE FATIMA CAMPOS VIEIRA, efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º 05525, referência "15" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.452,91 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:  
 DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 639,43
Adicional de Magistério (95%)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/17	R\$ 1.214,92
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 191,82
Nível Universitário (10%)	Lei 2938/97 c/c art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 127,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.452,91</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
 Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 118/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL à servidora Sra. SIMONE MENDES BAYLÃO NOGUEIRA."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ,

no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17129P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, à servidora Sra. SIMONE MENDES BAYLÃO NOGUEIRA, efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º 05975, referência "13" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.388,94 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,85
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 575,48
Adicional de Magistério (95%)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/17	R\$ 1.214,91
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 191,82
Nível Universitário (10%)	Lei 2938/97 c/c art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 127,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.388,94</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
 Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 119/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. EDIBERTO DIAS NUNES."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17151P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C n.º 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. EDIBERTO DIAS NUNES, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 03200, referência "15" e nível "17", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.277,72 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 892,38
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 806,60
ADI CC3 INC	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c a nova redação da Lei 2790/95	R\$ 29,35
MED REP INC	Art. 1º da Lei 2790/95 que modif. Arts. 37, 38 da Lei 1718/83 reg. pelo Decreto 3074/96	R\$ 184,35
Lei 2671/94 Adi. Fis. (50%)	Art. 1º, da Lei 2832/96 c/c art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.209,90
PJ INC	Conforme Sentença Judicial	R\$ 507,13
Adic Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 178,47
Lei 1718/83 INC	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 469,54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.277,72</b>



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
 Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 120/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. “RITA DE CASSIA LACERDA DE BARROS.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.04.16105P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. RITA DE CASSIA LACERDA DE BARROS, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 04435, referência “15” e nível “17”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.976,84 (SEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 3.421,04
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.710,52
Incorporação	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 818,98
Adic. Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 684,20
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II, da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 342,10
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.976,84</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
 Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 121/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. “ANGELITA DOS SANTOS HALFELD.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.04.17153P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. ANGELITA DOS SANTOS HALFELD, efetiva no cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula nº 05805, referência “15” e nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.241,54 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 800,09
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 400,50
Adic. Especial (5%)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1 da Lei 4272/2014	R\$ 40,05
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.241,54</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
 Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 122/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. “ANGELA DA SILVA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.04.17149P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. ANGELA DA SILVA, efetiva no cargo de Ajudante, matrícula nº 05228, referência “15” e nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.488,30 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 880,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 440,00
Lei 1718/83 INC	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 168,30
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.488,30</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
 Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 123/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. VALERIA FELIX DEODATO”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.03.16086P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. VALERIA FELIX DEODATO, efetiva no cargo de Ajudante, referência “13”, nível “06”, matrícula nº 10739 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.814,44 (HUM MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais.

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional 880,00/10950 x 9687)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 778,50
ATS (40%) Proporcional – (352,00/10950 x 9687)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 311,40
Lei 2829/96 AD SVA E – VL ABSO proporcional (74,12/10950 * 9687)	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 65,57
FGAD C INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 658,97
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.814,44</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**

**FREderico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 124/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. ALZIRA GONÇALVES CAMARGO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.17110P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal n.º 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. ALZIRA GONÇALVES CAMARGO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “07”, nível “05”, matrícula n.º 13494, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**

**FREderico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 125/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. ANTONIO JORGE JUNIOR.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.16101P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal n.º 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. ANTONIO JORGE JUNIOR, efetivo no cargo de Carpinteiro, referência “08”, nível “03”, matrícula n.º 13334, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**

**FREderico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 126/2019

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 15/SMA que retificou e concedeu a aposentadoria ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DO CARMO.”

O Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 4686/2000 e no art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2893/96 e atendendo a determinação do TCE/RJ, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA N.º 15/SMA que retificou e concedeu a aposentadoria ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DO CARMO, matrícula 3858, cargo

Motorista, nível “12”, ref. “07”, com proventos correspondentes a R\$ 305,43 (TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), mensais, conforme demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base proporcional (35/32)	Art. 1º alínea “b” da Lei n.º 2.763/95	R\$ 199,88
ATS (30%)	Art. 1º da Lei n.º 2.186/88 que alterou o Art. 33 da Lei n.º 1.718/83	R\$ 65,58
Grat. Esp. De Mot. Operador de Maq. (20%)	Art. 1º da Lei n.º 2.074/87	R\$ 39,97
<b>Total</b>		<b>R\$ 305,43</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de Abril de 2019.**

**FREderico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 127/2019

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 205/2012 que retificou e concedeu a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora VILMA MARIA MAURICIO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 11308/2002, e com fundamento no art. 1º da E C n.º 70/12 e atendendo a determinações do TCE/RJ, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 205/2012 que retificou e concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora VILMA MARIA MAURICIO, matrícula 04722, cargo AJUDANTE, nível 06, referência 09, com proventos proporcionais correspondentes R\$ 441,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base proporcional (10950/10017)	Art. 1º da Lei 3594/2006	<b>R\$ 290,90</b>
ATS 30%	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 2186/83	<b>R\$ 95,40</b>
Adicional de Insalubridade 20% (10950/10017)	Art. 1º, alínea “b” do Decreto 3058/96	R\$ 54,89
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 441,19</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa – RJ, 01 de abril de 2019.**  
**FREderico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 128/2019

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 045/2014 que retificou e concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. JANE COSTA FONSECA DO NASCIMENTO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2008.04.0013P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, I, II, III, IV da Lei 3545/2005, e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N.º 045/2014 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. JANE

COSTA FONSECA DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Professor, matrícula nº 4085, referência "11" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.174,70 (HUM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3638/2007	R\$ 575,97
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 230,39
Adicional de Magistério (90%)	Art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 2789/95	R\$ 211,69
Extra Classe (30%) – Valor Absoluto	Art. 1, inciso III, alínea "C" da Lei 2789/95 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 99,05
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 e art. 1º da Lei 2209/88	R\$ 57,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.174,70</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de Março de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 129/2019

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 177/2016 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Srª. SUELI MARTINS LEAL."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2016.04.15120P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;  
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 177/2016 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. SUELI MARTINS LEAL, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência "15", nível "17", matrícula nº 4080, lotada na SMA, com proventos integrais correspondentes a R\$14.493,00 (Catorze mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$7.525,64
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$3.935,72
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$1.505,13
FG – I PROP INC	Art. 37º da Lei nº 1.718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$ 345,80
Nível Univ. (10%)	Art. 1º da Lei nº 2.885/96	R\$1.180,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$14.493,00</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de Abril de 2019.**

**Fredérico Altino Moraes Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 130/2019

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 371/2014 que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES BRANDÃO."

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.07282P e com fundamento nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso II e 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3.965/2011; art. 2º inciso II da Lei nº 10.887/04, e atendendo a determinações do TCE/RJ:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 371/2014 que concedeu o benefício de Pensão por morte, no valor de R\$ 566,26 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 50% ao beneficiário PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES SOBRINHO BRANDÃO, na qualidade de cônjuge da falecida servidora KELLY ALVES OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 11891, no cargo de Disciplinária, nível 13, referência 09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 01 de Abril de 2019.**  
**Fredérico Altino Moraes Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2018

**Ementa:** Autoriza a Mesa Executiva da Câmara Municipal a efetuar transferência de Bens em Desuso para a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, conforme Anexo Único e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada, a mesa Executiva da Câmara Municipal de Barra Mansa, através de seu Presidente, a efetuar a transferência de Bens em Desuso desta Casa Legislativa para a Prefeitura Municipal de Barra Mansa:

**Parágrafo único** - Bens em Desuso de propriedade da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme registro patrimonial e valores discriminados no Anexo Único.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
**MARCELO BORGES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2018

**Ementa:** Autoriza a Mesa Executiva da Câmara Municipal a efetuar transferência de veículo para a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, na forma que menciona e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada, a mesa Executiva da Câmara Municipal de Barra Mansa, através de seu Presidente, a efetuar a transferência do veículo VW/VOYAGE 1.6, ano 2009, chassi 9BWDB05U99T256159, placa LKW8531, cor preta, álcool/gasolina, RENAVAN 00142686018 de prioridade da Câmara Municipal de Barra Mansa, patrimônio nº 2194, para a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**Art. 2º** - A transferência de que trata o artigo anterior é efetuada sem qualquer ônus.

**Art. 3º** - Fica autorizado o presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa, a assinar a autorização para transferência de veículos, bem como promover a respectiva baixa patrimonial.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 DE MAIO DE 2018.**  
**MARCELO BORGES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLVE: PORTARIA Nº 61/2019 - CONCEDER**, a partir de 18 de fevereiro do corrente, a **SERVIDORA RAQUEL CRISTINA GOMES**, supervisora de secretaria, matrícula nº 2080, 12 (doz) dias de férias restantes, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 62/2019 - CONCEDER**, a partir de 18 de fevereiro do corrente, ao **SERVIDOR MARCELO CAMPOS TOMAZ**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2089, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 63/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o responsável pela abertura e fechamento da Câmara, abertura e fechamento do prédio do Palácio Barão de Guapy, auxílio no setor de arquivo, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 64/2019 - CONCEDER**, a Servidora **LEILA MARIA DA SILVA LIMA** para, sem prejuízo de suas funções normais, ser a responsável por supervisionar e implementar os controles e procedimentos de todos os setores passíveis de auditorias pelo TCE/RJ e por fazer parte da Comissão Especial do Concurso Público, pelo que fará jus, no mês corrente, a uma gratificação especial, no valor de R\$ 500,00 (trezentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 65/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **FABIO CEZAR VIANA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pelo abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 66/2019 - CONCEDER**, à Servidora **PAULA NOVAES DE LIMA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por auxiliar as reunião extraordinária e comissões permanentes e por ser responsável pela fiscalização de contratos, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 67/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **OSEIAS ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR**, para sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pela gestão, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Barra Mansa e operar a Sessão Online da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 68/2019 - CONCEDER**, a Servidora **MIDIÁ ROCHA FRAGA DA SILVA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por ser AUXILIAR NO SETOR DE ALMOXARIFADO, e por fazer parte da Comissão Especial do Concurso Público, da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 69/2019 - CONCEDER**, a Servidora **BEATRIZ CARREIRO ALVES** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por fazer parte da Comissão especial do concurso público, por ser a Responsável pelo recebimento e envio de e-mails, providenciar junto aos responsáveis suas respostas e ser responsável pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 70/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **MARCELO CAMPOS TOMAZ** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por manter a Sistema de Patrimônio atualizado e disponível através do Portal Transparência, bem como emitir relatórios para prestação de contas junto aos órgãos competentes da Câmara Municipal de Barra Mansa e por compor a Comissão Especial de Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 71/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA THAINÁ FERREIRA SEABRA**, do Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 72/2019 - NOMEAR**, a partir de 06 de fevereiro do corrente, a **SENHORA MARIA DA GLÓRIA LANDIM**, ao Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 73/2019 - CONCEDER**, a partir de 18 de fevereiro do corrente, a **SERVIDORA ROSA HELENA DOS REIS CAETANO**, assessora parlamentar executivo, matrícula nº 6241, 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 74/2019 - CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, a **SERVIDORA ÉLAINE FREITAS SILVA REIS**, contadora, matrícula nº 6289 da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo período que faz jus de 120 (cento e vinte) dias. **PORTARIA Nº 74-A/2019 - DESIGNAR**, a partir da presente data, a **SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVA LIMA**, contabilista do Controle Interno, matrícula nº 2052 da Câmara Municipal de Barra Mansa, para ser responsável pelo setor de contabilidade no período de 13/02/2019 a 25/02/2019. **PORTARIA Nº 75/2019 - RESOLVE: Art. 1º** Nomear o candidato **DANIEL GONÇALVES DA SILVA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contador do quadro de pessoal da CMBM, com o resultado homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado no Jornal A Voz da Cidade, de 03 de janeiro de 2019, obedecida a classificação final. **Art. 2º** A posse do servidor, mencionado no art.1º, assim como o respectivo exercício, ocorrerá no período de até 30 dias, a partir da presente data, a Rua Republica do Paraguai, 60, centro, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas todas as formalidades legais. **Art. 3º** As listas com os documentos necessários para a posse, bem como com os exames médicos, estarão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos da CMBM, localizado em sua sede. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA Nº 76/2019 - NOMEAR**, a partir presente data, a **SENHORA MIRIAM JUREMA TEIXEIRA LOPES**, ao Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de

Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 77/2019 - NOMEAR**, a partir presente data, a **SENHORA CAMILA DE PAULA MOSA LOPES**, ao Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 78/2019 - NOMEAR**, a partir presente data, o **SENHOR DENILSON ANTÔNIO LINS DA SILVA**, ao Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 79/2019 - NOMEAR**, a partir presente data, o **SENHOR VALDAIR DE SOUZA LIMA**, ao Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 79-A/2019 - RESOLVE: Art. 1º** Nomear o candidato **CLEITON RAMON FERREIRA PENA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial de Almxarifado do quadro de pessoal da CMBM, com o resultado homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado no Jornal A Voz da Cidade, de 03 de janeiro de 2019, obedecida a classificação final. **Art. 2º** A posse do servidor, mencionado no art.1º, assim como o respectivo exercício, ocorrerá no período de até 30 dias, a partir da presente data, a Rua Republica do Paraguai, 60, centro, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas todas as formalidades legais. **Art. 3º** As listas com os documentos necessários para a posse, bem como com os exames médicos, estarão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos da CMBM, localizado em sua sede. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA Nº 80/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR THIAGO FONSECA ARAÚJO**, do Cargo de **DIRETOR DAS COMISSÕES PERMANENTES**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 81/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA MILENE DOS SANTOS**, do Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 82/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR JOSÉ MARIA DA ROCHA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 83/2019 - NOMEAR**, a partir de 01 de março do corrente, a **SENHORA MILENE DOS SANTOS**, ao Cargo de **DIRETORA DAS COMISSÕES PERMANENTES**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 84/2019 - NOMEAR**, a partir de 01 de março do corrente, a **SENHORA KATIA REGINA ARAÚJO DO CARMO**, ao Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 85/2019 - NOMEAR**, a partir de 01 de março do corrente, o **SENHOR MATHEUS MENDES ROCHA**, ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 86/2019 - CONCEDER**, a partir de 07 de março do corrente, a **SERVIDORA ANA PAULA DE ANDRADE HIPOLITO**, auxiliar de secretaria, matrícula nº 2090, 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 87/2019 - CONCEDER**, a partir de 07 de março do corrente, o **SERVIDOR SERGIO VOLPE MACIEL**, sub-diretor de secretaria, matrícula nº 2022, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 88/2019 - REVOGAR**, a portaria Nº 127/2018, que nomeou servidores efetivos desta Casa Legislativa, para compor a Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Barra Mansa, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público. **PORTARIA Nº 89/2019 - DESIGNAR**, os Servidores, **MARCELO CAMPOS TOMAZ**, **BEATRIZ CARREIRO ALVES**, **LEILA MARIA DA SILVA LIMA** e **MIDIÁ ROCHA FRAGA DA SILVA** sobre a Presidência do primeiro, comporem **COMISSÃO DESTINADA A PROCEDER AVALIAÇÃO** dos Servidores admitidos através do Concurso Público realizado em 2018 pela Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 90/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **FABIO CEZAR VIANA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pelo abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 91/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o responsável pela abertura e fechamento da Câmara, abertura e fechamento do prédio do Palácio Barão de Guapy, auxílio no setor de arquivo, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 92/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **OSEIAS ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR**, para sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pela gestão, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Barra Mansa e operar a Sessão Online da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 93/2019 - CONCEDER**, à Servidora **PAULA NOVAES DE LIMA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por auxiliar as reunião extraordinária e comissões permanentes e por ser responsável pela fiscalização de contratos, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.**  
**PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**